

AMOSTRA

Ministério Público do Estado
do Rio Grande do Sul

REVISÃO DE VÉSPERA

Analista do MP - Direito



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO MP/RS!

Seja muito bem - vindo!

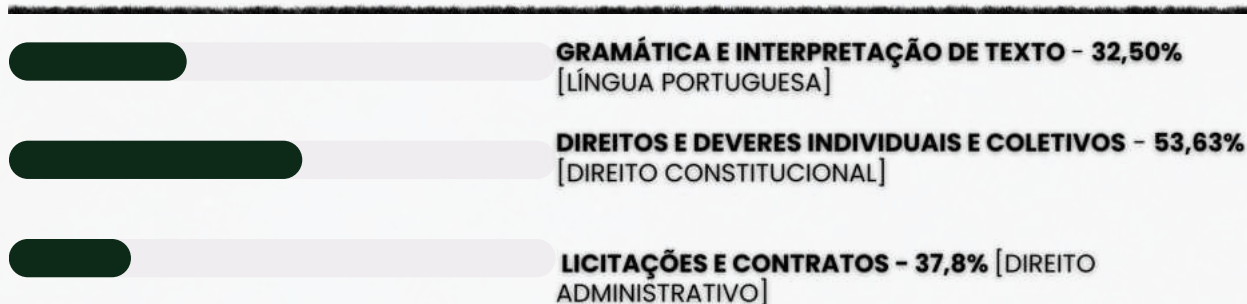
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MP/RS!

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital!

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

-  Língua Portuguesa
-  Raciocínio Lógico
-  Informática
-  Direito Constitucional
-  Direito Administrativo
-  Direito Institucional do Ministério Público
-  Direito Civil
-  Direito Processual Civil
-  Direito Penal
-  Direito Processual Penal
-  Legislação Especial

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ
PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA CHANCE DE APROVAÇÃO!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONHECIMENTOS GERAIS

aí



DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL III



Quando o verbo inicia a oração ou está no imperativo afirmativo, o pronome oblíquo deve vir depois dele.

ÊNCLISE

A ênclise é quando o **pronome pessoal oblíquo** é colocado **depois do verbo**. Considerando que a ordem direta dos termos na língua portuguesa é **sujeito - verbo - complemento**, e que o **pronome oblíquo átono** atua como **complemento do verbo**, é delineado que a posição habitual do pronome átono em relação ao verbo é a ênclise.

Quando as locuções verbais são formadas por tempos compostos, ou seja, **quando um verbo auxiliar como "ter" ou "haver" é combinado com o particípio de um verbo principal**, a ênclise (colocação do pronome pessoal átono depois do verbo) não é admitida.



Eu te amo.



Levou-me ao desespero.



Amo-o muito.



Refere-se a várias pessoas.



Deixou-me para trás.

adaptações fonéticas que ocorrem entre os pronomes oblíquos átonos e certos verbos.

• Mudanças com R, S ou Z antes de O, A, OS, AS:

Verbo terminado em **R + O, A, OS, AS**: corta-se o R e adiciona-se L.

- Exemplo: fazer + o = fazê-lo

Verbo terminado em **S + O, A, OS, AS**: corta-se o S e adiciona-se L.

- Exemplo: pôr + a = pô-la

Verbo terminado em **Z + O, A, OS, AS**: corta-se o Z e adiciona-se L.

- Exemplo: trazer + as = trazê-las

• Mudanças com verbos terminados em som nasal:

Verbos terminados em som nasal (exemplo: -ã, -õe, -õem) fazem o pronome assumir as formas **NO(S)** e **NA(S)**.

- Exemplo: têm + o = têm-no
- Exemplo: vem + a = vem-na



DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL XI

CONCORDÂNCIA COM "QUE" E "QUEM"



A concordância com as palavras "que" e "quem" depende do contexto e da função que essas palavras desempenham na frase.



"QUE" COMO PRONOME RELATIVO:

Quando "que" introduz uma oração adjetiva restritiva (que não pode ser omitida), a concordância deve ser feita com o antecedente (substantivo a que se refere).

Nesse caso, "que" concorda em gênero e número com o antecedente.

- *Exemplo: As pessoas que vieram à reunião estão ansiosas.*

"Que" concorda com "pessoas" (plural).

Quando "que" introduz uma oração adjetiva explicativa (que pode ser omitida sem alterar o sentido da frase), não há concordância em gênero ou número.

Exemplo: João, que é médico, chegou agora.

Não há concordância com "João."

"QUEM" COMO PRONOME RELATIVO:

"Quem" é usado para se referir a pessoas e, geralmente, concorda em gênero e número com o antecedente.

- *Exemplo: O homem com quem conversei era muito simpático.*

"Quem" concorda com "homem" (masculino singular).

Em alguns casos informais, a concordância com "quem" pode ser omitida.

- *Exemplo informal: O homem com quem conversei/convivi era muito simpático.*



Aviso

Quando introduzem orações adjetivas restritivas, concordam com o antecedente. Quando introduzem orações adjetivas explicativas, não há concordância. "Quem" é usado principalmente para pessoas e, em geral, concorda em gênero e número.

DICA

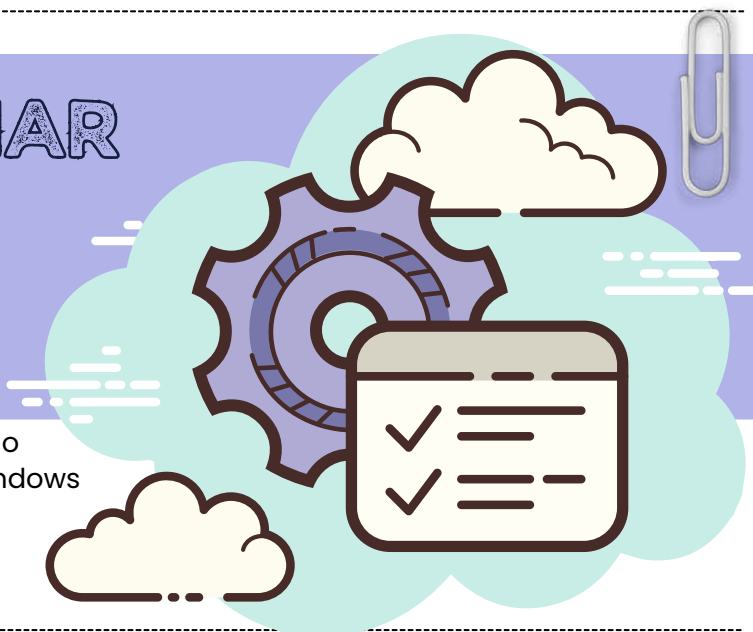
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS I

BOTÃO INICIAR

atalho
para o botão iniciar



Também é possível acessá-lo ao pressionar a tecla do logotipo do Windows



✓ No Windows 10, o Menu Iniciar trouxe uma abordagem diferente em relação a versões anteriores, como o Windows 7. A ideia da Microsoft foi criar uma experiência mais **unificada**, funcionando tanto em PCs tradicionais quanto em dispositivos touchscreen, como tablets e conversíveis 2 em 1.

✓ No Windows 11, o Menu Iniciar continua, mas com um visual reformulado: agora ele é **centralizado por padrão** e mais minimalista, sem os antigos **Live Tiles**. No entanto, a personalização ainda é um grande diferencial! 🔧

Como **personalizar** o **Menu Iniciar** no **Windows 10** (e **similarmente** no **Windows 11**):

- 1 Clique no botão "**Iniciar**" na barra de tarefas (📌 geralmente no canto **inferior esquerdo** no **Windows 10** e **centralizado** no **Windows 11**).
- 2 Acesse "**Configurações**" ⚙️ (ícone de engrenagem).
- 3 Vá até "**Personalização**" 🎨.
- 4 No menu lateral, clique em "**Iniciar**" para acessar as **opções de personalização**.

Opções de **personalização** disponíveis:

- ✓ **Escolher** quais **pastas** **aparecem** no **Menu Iniciar** – Ative ou desative atalhos para Documentos, Imagens, Configurações e mais.
- ✓ **Ajustar** o **número de ícones** e **atalhos** – Defina quantos aplicativos deseja exibir.
- ✓ **Mostrar** ou **ocultar** aplicativos recém-instalados – Ative essa opção para acompanhar seus apps mais recentes.
- ✓ **Fixar aplicativos favoritos** 📌 – Basta arrastar e soltar os ícones diretamente no Menu Iniciar para um acesso mais rápido!



💡 No Windows 11, o processo de personalização é semelhante, mas com um visual mais **moderno** e **fluído**. Agora, você pode até mesmo criar **grupos personalizados de aplicativos** e acessar **sugestões inteligentes** baseadas no seu **uso diário**!

DICA MALWARES II



PRINCIPAIS CATEGORIAS DE MALWARE II

PRINCIPAIS CATEGORIAS DE MALWARE

VIRUS	WORM	BOT	TROJAN
SPYWARE	BACKDOOR	ROOTKIT	ADWARE

- **Vírus:** programas maliciosos que danificam o sistema e corrompem dados.
- **Worms:** programas autônomos que se propagam rapidamente pela rede, infectando outros dispositivos.
- **Trojans (Cavalos de Troia):** programas que se disfarçam como software legítimo para permitir acesso não autorizado ao dispositivo.
- **Spyware:** programas que coletam informações pessoais do usuário sem consentimento para uso malicioso.
- **Adware:** programas que exibem anúncios indesejados, impactando negativamente a experiência do usuário.
- **Botnets:** redes de dispositivos infectados por malware e controlados remotamente por um atacante.
- **Rootkits:** programas que se infiltram no sistema operacional e ocultam sua presença e atividades para manter controle persistente sobre o sistema comprometido.
- **Backdoor:** é uma porta de acesso secreta que possibilita a invasores contornar a autenticação padrão e obter acesso não autorizado a um sistema.

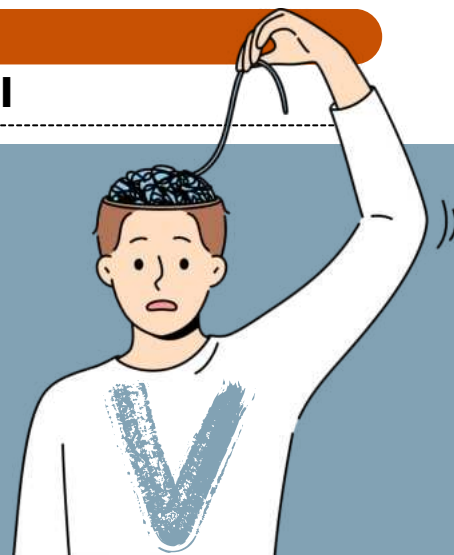
faça anotações aqui

DICA

CONECTIVOS LÓGICOS II

CONECTIVO "OU"
(DISJUNÇÃO INCLUSIVA)

A disjunção é uma operação lógica em que **a proposição composta é verdadeira se pelo menos uma das proposições simples que a compõem for verdadeira**. Ela só será falsa se ambas as proposições simples forem falsas.



Portanto, na disjunção, **o valor lógico predominante é o verdadeiro**, pois **ela será verdadeira em todos os casos**, exceto quando ambas as proposições simples forem falsas.

EXEMPLO:

No caso da sentença "Estudar é necessário ou ser nomeado é uma glória", **essa proposição composta só será falsa se ambas as proposições simples que a compõem forem falsas**:

- "Estudar é necessário" (Falsa)
- "Ser nomeado é uma glória" (Falsa)

Nesse cenário, ambas as condições são falsas, e, portanto, a sentença composta "Estudar é necessário ou ser nomeado é uma glória" será falsa.

Em todos os outros casos, ou seja, quando pelo menos uma das proposições simples for verdadeira, a sentença composta será verdadeira. Portanto, **a sentença composta reflete a ideia de que apenas uma das condições precisa ser verdadeira para que a sentença seja verdadeira**.

TABELA VERDADE DA DISJUNÇÃO "OU"

SERÁ VERDADEIRA QUANDO PELO MENOS UMA DAS PROPOSIÇÕES FOR VERDADEIRA

p	q	p eq q
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

DICA

RACIOCÍNIO SEQUENCIAL VII

PROGRESSÃO GEOMÉTRICA

Uma progressão geométrica (PG) é uma **sequência de números na qual cada termo subsequente é obtido multiplicando o termo anterior** por uma constante chamada de "razão" (ou "fator comum").

A FÓRMULA GERAL PARA UMA PROGRESSÃO GEOMÉTRICA É:

$$a_n = a_1 \cdot q^{(n-1)}$$

Onde:

- **an**: número que queremos obter
- **a1**: o primeiro número da sequência
- **$q^{(n-1)}$** : razão elevada ao número que queremos obter, menos 1

Por exemplo, para identificar o **termo 20** de uma PG de razão **$q = 2$** e **número inicial 2**, calcula-se:

PG: (2,4,8,16, 32, 64, 128,...)

$$a_{20} = 2 \cdot 2^{(20-1)}$$

$$a_{20} = 2 \cdot 2^{19}$$

$$a_{20} = 1048576$$

Curiosidade:

Como na PG, a **Progressão Aritmética (PA)**, corresponde a uma sequência numérica cujo quociente (q) ou razão entre um número e outro (exceto o primeiro) é **constante**. A diferença é que enquanto na **PG o número é multiplicado pela razão**, na **PA o número é somado**.



DICA

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS III

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS II



Vamos revisitar a explicação sobre **dados pessoais sensíveis** para garantir que não haja confusão na prova e evitar qualquer pegadinha. É crucial entender e fixar o conceito desses dados, pois eles **exigem uma proteção especial** devido à sua **natureza íntima e potencialmente discriminatória**.

Os dados pessoais sensíveis envolvem situações em que o seu tratamento pode **acarretar riscos aos seus titulares**, seja por uso indevido ou vazamento.

Ao compreender claramente o que são dados pessoais sensíveis e a importância de sua proteção, os profissionais podem **diferenciá-los dos demais tipos de dados**, assegurando a conformidade com as regulamentações de proteção de dados, como a LGPD, e evitando possíveis armadilhas em avaliações e provas.

Por essa razão, o legislador estabeleceu um **regime jurídico específico para esse tipo de informação pessoal**. Segundo a LGPD, **dados sensíveis** incluem



DICA

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO II

DAS REGRAS II



Os dados devem ser **mantidos em formato interoperável e estruturado para compartilhamento**, visando a execução de políticas públicas, a prestação de serviços públicos, a descentralização da atividade pública e o acesso público às informações.

O compartilhamento de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a **finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuições legais**, respeitando os princípios de proteção de dados pessoais estabelecidos no art. 6º desta Lei.

- O Poder Público **não pode transferir dados pessoais a entidades privadas, exceto** em **casos específicos** como execução descentralizada de atividades públicas, dados acessíveis publicamente, previsão legal ou prevenção de fraudes e irregularidades.
- Contratos e convênios relacionados a essas transferências **devem ser comunicados à autoridade nacional**.
- A comunicação ou compartilhamento de dados pessoais de entidades públicas para entidades privadas **requer consentimento do titular, exceto** em situações previstas na Lei, casos de uso compartilhado de dados com publicidade ou exceções específicas.



A autoridade nacional pode **solicitar informações detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais pelos órgãos públicos a qualquer momento**, emitindo pareceres técnicos complementares para garantir o cumprimento da Lei.

A autoridade nacional pode estabelecer **normas adicionais para atividades de comunicação e compartilhamento** de dados pessoais.

JÁ CAIU EM PROVA!!!

Caso ocorra uma **violação** a esta Lei devido ao tratamento de dados pessoais por órgãos públicos, a **autoridade nacional pode enviar um aviso com as medidas adequadas para interromper a violação**.



DICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



A organização administrativa **refere-se à estruturação e ao funcionamento das entidades e órgãos que compõem a administração pública** em todos os níveis (federal, estadual, municipal).

A organização administrativa busca estabelecer uma **divisão de responsabilidades, funções e competências** de forma a garantir a eficiência, eficácia e legalidade na prestação de serviços públicos e na execução das políticas governamentais.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



A administração direta é composta **pelos órgãos e entidades que fazem parte da estrutura central do governo ou da administração centralizada**. Isso inclui os ministérios, secretarias de estado, departamentos e repartições públicas. Esses órgãos **estão diretamente subordinados ao Poder Executivo**, geralmente representado pelo presidente, governador ou prefeito, dependendo do nível de governo.

A administração **direta possui uma relação mais próxima com o chefe do poder executivo e é responsável pela execução direta das atividades e serviços públicos**. Ela é mais flexível em termos de gestão, pois as decisões são tomadas de forma mais centralizada e ágil.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



A administração indireta é **composta por entidades que possuem personalidade jurídica própria e atuam de forma autônoma**, embora vinculadas ao Estado. Essas entidades foram criadas para descentralizar a execução de determinados serviços públicos, permitindo uma gestão mais especializada e flexível. A administração indireta é, muitas vezes, **utilizada para setores que exigem uma abordagem mais empresarial ou técnica**.

Em resumo, lembre-se das **principais diferenças**:

A **administração pública direta** é constituída pelos **órgãos diretamente subordinados** ao chefe do poder executivo



Enquanto a **administração pública indireta** envolve **entidades com personalidade jurídica própria** que atuam de forma descentralizada e mais especializada.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DICA

REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS I



COMPETÊNCIA COMUM

Com base na concepção de nossa **Federação**, que é composta por entidades autônomas - **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**, conforme estabelecido no artigo 18 da Constituição Federal, é essencial que a Carta Magna **defina claramente as esferas de atuação de cada uma dessas entidades**.

A delimitação prévia de regras pode solucionar a **usurpação de competências ao constatar inconstitucionalidade, quando há contradição com a Constituição**. Cada entidade governamental **tem suas próprias características, desafios, e vantagens**. É importante respeitar as particularidades locais e valorizar as diferenças existentes, concedendo autonomia para solucionar problemas específicos.

lembre-se!

NÃO existe hierarquia entre os entes federativos!

COMPETÊNCIA COMUM são as **responsabilidades atribuídas à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal**, estipuladas no artigo 23.

- ✓ O artigo descreve 12 áreas de competência local com impacto nacional, alinhadas com o bem-estar público.
- ✓ A título de ilustração, podemos mencionar uma competência comum de notável interesse coletivo delineada no primeiro inciso do artigo 23.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

É evidente que a **responsabilidade de zelar pelas leis e pela Constituição não recai exclusivamente sobre a União, mas sim sobre todos os componentes da federação**. Isso se dá em virtude da natureza coletiva desse assunto. Além disso, outras questões de interesse amplo, como mencionado anteriormente, também são abordadas nos diferentes incisos do artigo 23 da Constituição Federal.

DICA

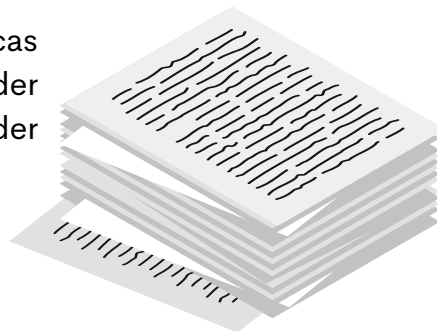
ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!



Esses atributos são apontados pela doutrina!

Os atributos do poder de polícia são características essenciais que definem a natureza e o escopo desse poder administrativo. Existem três atributos principais do poder de polícia, que são:



→ Discrecionariade

O poder de polícia é exercido com certa margem de discrecionariade por parte da administração pública. Isso significa que as autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a **situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

→ Autoexecutoriade

A característica de autoexecutoriade implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário antes de executá-los**. Em outras palavras, graças a essa autoexecutoriade, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.

→ Coercibilidade

O poder de polícia permite que a administração use **medidas coercitivas** para fazer cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

Esses atributos garantem que o poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo **regular** e **controlar** as atividades individuais de maneira apropriada, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XI

RESCISÃO UNILATERAL



A rescisão unilateral é uma cláusula exorbitante, o que significa que **somente a Administração Pública possui o poder de rescindir unilateralmente o contrato.**

O contratado, por outro lado, **necessita do acordo da Administração** ou, em caso de falta de sucesso no acordo, **pode buscar a rescisão por via judicial.**

MOTIVOS PARA RESCISÃO UNILATERAL

- **Inexecução Total ou Parcial do Contrato:** Quando o contratado não cumprir total ou parcialmente suas obrigações contratuais.
- **Desempenho Insatisfatório:** Quando o desempenho do contratado for considerado insatisfatório pela administração, conforme critérios objetivos previstos no contrato.
- **Ocorrência de Caso Fortuito ou de Força Maior:** Em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, que impossibilitem a execução do contrato.
- **Interesse Público:** Por razões de interesse público, devidamente justificado e demonstrado.
- **Suspensão da Execução:** Quando houver suspensão da execução do contrato, determinada pela administração, por **prazo superior a 90 dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- **Alteração da Situação de Fato:** Quando houver alteração da situação de fato existente à época da contratação que interfira no equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a administração não puder adotar medidas de reequilíbrio.
- **Desatendimento das Determinações da Administração:** Quando o contratado desatender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- **Decisão Judicial:** Por decisão judicial transitada em julgado.

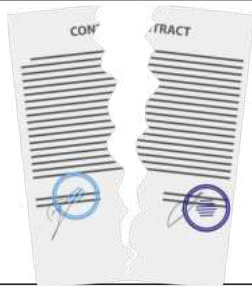
PROCEDIMENTO PARA RESCISÃO UNILATERAL



A administração deve notificar previamente o contratado, indicando os motivos da rescisão e concedendo prazo para defesa prévia.



A rescisão deve ser embasada em relatório técnico que evidencie os motivos e a necessidade da medida.



EM CASOS ONDE A RESCISÃO UNILATERAL RESULTE DE ALTERAÇÕES DE FATO OU CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR, DEVE-SE GARANTIR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE GARANTIR O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.

DICA

FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS V



CLASSIFICAÇÃO DA
CONDIÇÃO I

A classificação da condição nos negócios jurídicos é essencial para entender sua natureza e seus efeitos.

QUANTO À LICITUDE:

Condições inválidas resultam na **nulidade do negócio jurídico** e **são proibidas** se forem:

- a) **Contrárias** à lei, à ordem pública e aos bons costumes.
- b) **Perplexas**, ou seja, incompreensíveis ou contraditórias.
- c) **Puramente** potestativas, dependendo unicamente da vontade de uma das partes.

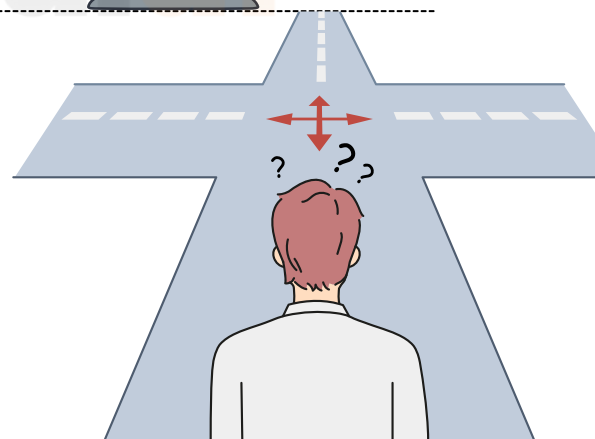


QUANTO À AFETAÇÃO DA EFICÁCIA:

- **Condição suspensiva:** A eficácia do negócio jurídico fica **subordinada** à **ocorrência de um evento futuro e incerto**.

ENQUANTO A CONDIÇÃO NÃO SE VERIFICAR, O
NEGÓCIO NÃO PRODUZ EFEITOS.

- **Condição resolutiva:** O negócio jurídico **vigora desde a sua conclusão**, mas pode ser **extinto** se o evento **futuro e incerto ocorrer**.

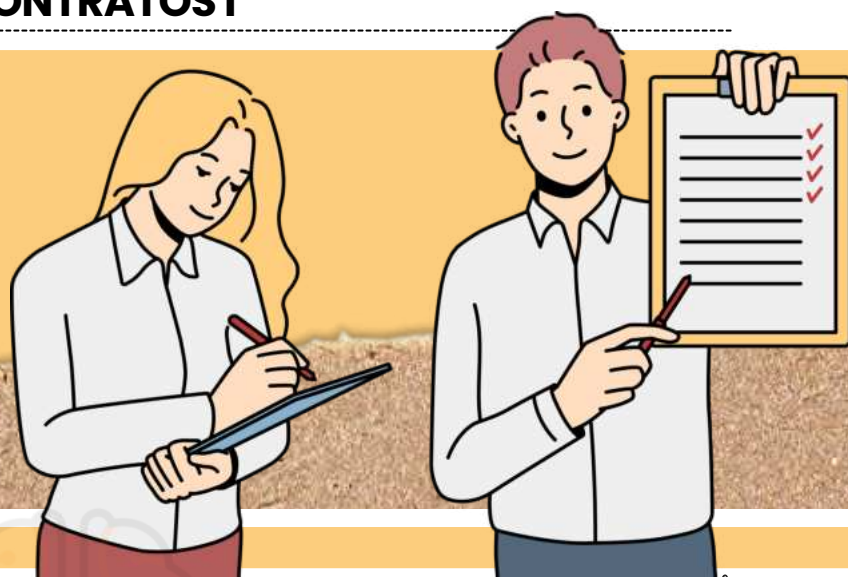


DICA

CONTRATOS I

CONTRATOS

DISPOSIÇÕES GERAIS I



Art. 421, CC.

A liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato.

O que isso **significa**?

A função social do contrato implica que os **acordos privados** devem contribuir para o **bem-estar social e respeitar valores coletivos**, não apenas os interesses individuais das partes contratantes.

O **ESTADO DEVE INTERFERIR O MÍNIMO POSSÍVEL NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS PRIVADAS**, PERMITINDO QUE AS **PARTES TENHAM AUTONOMIA** PARA DEFINIR OS TERMOS DO CONTRATO.

O artigo 421-A presume que os **contratos civis e empresariais** são **paritários** e **simétricos**, a menos que haja elementos concretos que justifiquem o contrário.

Ele também estabelece **garantias específicas**:

- **Inciso I:** As partes podem definir **parâmetros** objetivos para a interpretação das **cláusulas** e para os **pressupostos** de revisão ou resolução do contrato.
- **Inciso II:** A **alocação** de **riscos** definida pelas partes deve ser respeitada.
- **Inciso III:** A **revisão contratual** deve ser **limitada** e **excepcional**.

Essas garantias reforçam a autonomia contratual, permitindo que as partes estabeleçam regras claras e precisas para a interpretação e execução do contrato.



OS CONTRATANTES SÃO **OBRIGADOS A OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DE PROBIDADE E BOA-FÉ** TANTO NA **CONCLUSÃO** QUANTO NA **EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

A probidade implica **honestidade** e **integridade**, enquanto a boa-fé envolve **lealdade** e **transparência**, assegurando uma conduta ética e justa das partes ao longo de toda a relação contratual.

LEMBRE-SE!
NÃO PODE SER OBJETO DE CONTRATO A HERANÇA DE PESSOA VIVA!!!



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS

DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS



→ Os atos processuais não precisam seguir uma forma específica, a menos que a **lei exija** expressamente uma forma determinada.

→ Mesmo que realizados de outra maneira, os **atos são considerados válidos** se atingirem a **finalidade essencial pretendida**.

Os **atos processuais** são **públicos**, todavia **tramitam em segredo de justiça** os processos:

- **Interesse Público ou Social (Inciso I):** Processos em que o **interesse público** ou **social** exige sigilo.
- **Assuntos de Família (Inciso II):** Processos que tratam de **casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes**.
- **Direito à Intimidade (Inciso III):** Processos com **dados protegidos** pelo direito constitucional à intimidade.
- **Arbitragem (Inciso IV):** Processos sobre **arbitragem**, inclusive cumprimento de **carta arbitral**, desde que a confidencialidade seja comprovada.



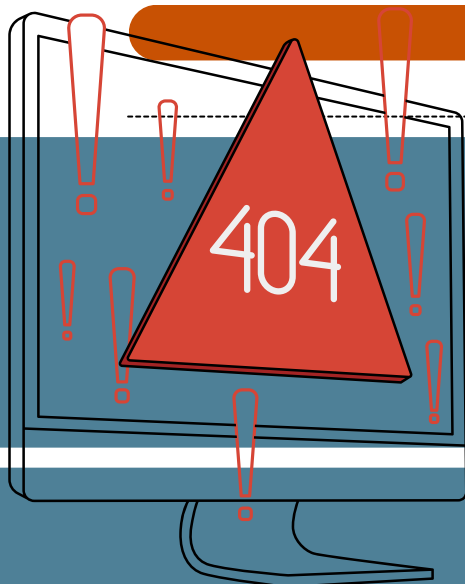
- § 1º: O **DIREITO DE CONSULTAR OS AUTOS E PEDIR CERTIDÕES EM PROCESSOS SIGILOSOS É RESTRITO ÀS PARTES E SEUS PROCURADORES**.
- § 2º: **TERCEIROS COM INTERESSE JURÍDICO** PODEM REQUERER CERTIDÃO DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, INVENTÁRIO E PARTILHA RESULTANTES DE DIVÓRCIO OU SEPARAÇÃO.

ACORDO SOBRE CALENDÁRIO:

- Juiz e partes podem definir um **calendário** para os atos processuais.
- § 1º: O calendário vincula as partes e o juiz, e só pode ser alterado em casos **excepcionais e devidamente justificados**.
- § 2º: Não é necessária a **intimação das partes** para a prática de atos ou realização de audiências com datas já designadas no calendário.

DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS IV



DAS NULIDADES

→ Se uma parte do processo **causa um erro ou não segue uma forma prescrita por lei**, ela não pode depois pedir que o ato seja declarado nulo com base nesse erro.

→ Se um ato processual foi feito de **forma diferente da prescrita pela lei**, mas **atingiu a finalidade** que se esperava, **o juiz pode considerá-lo válido**.

→ Se uma parte deseja **alegar** que um **ato é nulo**, ela deve fazê-lo na **primeira oportunidade que tiver para falar nos autos**, ou seja, no primeiro momento em que puder se manifestar no processo. Se não o fizer, perde essa oportunidade (**preclusão**).

Se o Ministério Público (MP) deve **intervir no processo e não for intimado, o processo é considerado nulo**.

- § 1º Se o processo seguiu sem o conhecimento do MP, **o juiz invalidará os atos desde o momento em que o MP deveria ter sido intimado**.
- § 2º A **nulidade** só pode ser decretada após a **intimação do MP**, que irá se manifestar sobre a existência ou inexistência de prejuízo.

SE UMA **CITAÇÃO** OU **INTIMAÇÃO** (ATOS DE COMUNICAÇÃO NO PROCESSO) NÃO SEGUIR AS REGRAS LEGAIS, **SERÁ CONSIDERADA NULA**.

SE UM ATO FOR **ANULADO**, TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES QUE DEPENDEM DESSE ATO TAMBÉM SÃO CONSIDERADOS **SEM EFEITO**.

NO ENTANTO, SE UMA PARTE DO ATO FOR INDEPENDENTE E NÃO PREJUDICADA PELA NULIDADE, ESSA PARTE **NÃO SERÁ ANULADA**.

QUANDO O JUIZ DECLARA A NULIDADE DE UM ATO, ELE DEVE INDICAR **QUAIS ATOS SÃO AFETADOS** E ORDENAR QUE ESSES ATOS SEJAM **REPETIDOS** OU **CORRIGIDOS**.

SE HOUVER UM **ERRO NA FORMA DO PROCESSO**, APENAS OS **ATOS QUE NÃO PODEM SER APROVEITADOS** SERÃO **ANULADOS**. OS ATOS NECESSÁRIOS PARA SEGUIR AS PRESCRIÇÕES LEGAIS DEVEM SER REALIZADOS.

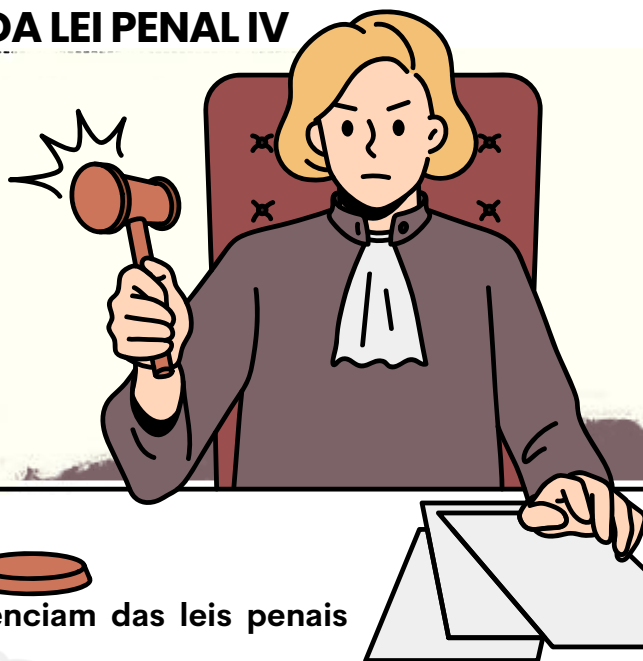


OS ATOS **PRATICADOS** SERÃO **APROVEITADOS** DESDE QUE **NÃO RESULTEM EM PREJUÍZO À DEFESA DE QUALQUER PARTE**.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL IV

LEIS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS



ENTENDA SUAS CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÃO

As leis temporárias e excepcionais possuem particularidades que as diferenciam das leis penais comuns.

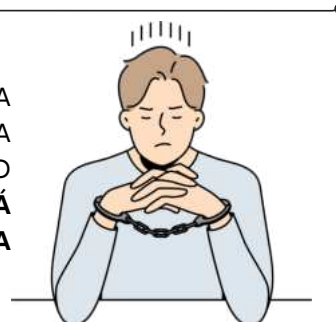
- Elas são **autorrevogáveis** e não precisam de uma nova lei posterior para serem revogadas.
- Ao término de sua vigência, **deixam automaticamente de produzir efeitos jurídicos**.



- Além disso, **as leis se aplicam somente aos fatos ocorridos durante seu período de vigência**, conforme o art. 3º do CP. Dessa forma, todas as condutas praticadas durante sua vigência, mesmo após a revogação, **serão regulamentadas pelas leis temporárias ou excepcionais**.

EXEMPLO PRÁTICO:

DURANTE O PERÍODO DE RACIONAMENTO DE ÁGUA, FOI EDITADA UMA LEI QUE TIPIFICAVA COMO CRIME O BANHO COM DURAÇÃO SUPERIOR A 10 MINUTOS. SE UM INDIVÍDUO TOMOU BANHO DURANTE ESSE PERÍODO E FOI PROCESSADO APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA LEI, **ELE SERÁ CONDENADO DE ACORDO COM A LEI EXCEPCIONAL, MESMO QUE A LEI JÁ TENHA SIDO REVOGADA.**



DIFERENÇA ENTRE LEIS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS

As leis temporárias possuem um prazo de vigência pré-determinado, com data definida no calendário. Em contrapartida, as leis excepcionais são criadas para serem válidas durante um período emergencial.



DICA

CAUSAS EXTINTIVAS DE PUNIBILIDADE IX

CAUSAS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

PERDÃO JUDICIAL



A POSSIBILIDADE DE PERDÃO JUDICIAL NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO

O perdão judicial é uma opção que o juiz pode **escolher para deixar de aplicar a pena em casos específicos previstos por lei**, desde que circunstâncias excepcionais sejam observadas.

O perdão judicial é uma possibilidade legal prevista no § 5º do artigo 121, que estabelece que em caso de homicídio culposo, o juiz poderá optar por não aplicar a pena **caso as consequências do crime já tenham afetado o réu de forma tão grave que a punição se torne dispensável**.



DECISÃO BASEADA NA ANÁLISE DISCRICIONÁRIA DO MAGISTRADO

- O perdão judicial é concedido pelo magistrado após **análise criteriosa das condições do caso**, resultando na extinção da punibilidade do réu.
- No entanto, é importante ressaltar que **os efeitos do perdão judicial não se estendem a outros crimes praticados em concurso formal**.

SÚMULA 18-STJ: A SENTENÇA CONCESSIVA DO PERDÃO JUDICIAL É DECLARATÓRIA DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, NÃO SUBSISTINDO QUALQUER EFEITO CONDENATÓRIO.



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL II



CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS: COMO FAZER CORRETAMENTE?

De acordo com a lei, o prazo anterior é aplicado aos procedimentos em andamento, mas se a nova lei estabelecer um prazo mais longo, este será aplicado. Em resumo, **os prazos da lei anterior são válidos para os prazos já iniciados.**

No entanto, é importante **não confundir a contagem dos prazos processuais com o prazo penal**, conforme previsto no artigo 798, §1º do CPP. Todos **os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.**



CONTAGEM DE PRAZO NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o prazo processual **começa no dia seguinte à data em que foi estabelecido e termina no último dia do prazo, incluindo esse dia.**

Prazo Penal – art. 10, CP	Prazo Processual – art. 798, §1º, CPP
Inclui o dia do início e exclui o do final	Exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento



LEMBRE-SE QUE **O DIA DO INÍCIO NÃO É CONTADO, MAS O DIA DO VENCIMENTO É.**

Súmula 710-STF:

Quando se trata de processo penal, **os prazos são contados a partir da data da intimação**, e não da data da juntada aos autos de mandado ou carta precatória ou de ordem.



DICA

DAS PROVAS VI

ESPÉCIES
DE PROVA I

Os principais tipos de provas admitidos pelo processo penal brasileiro são diversos e estão previstos na legislação processual penal.

• **DEPOIMENTO PESSOAL (CPP, ART. 342)**

é a **declaração de uma parte ou testemunha**, feita sob compromisso de dizer a verdade. Essa é **uma das principais provas do processo penal e pode ser prestada tanto na fase investigatória quanto na fase judicial**.



• **INTERROGATÓRIO (CPP, ART. 185)**

é a **declaração do acusado em juízo**. Essa é **uma das provas mais importantes do processo penal**, pois permite que o acusado exerça seu direito de defesa e esclareça os fatos que lhe são imputados.

- O interrogatório é um meio de defesa, não apenas de prova. Isso quer dizer que o réu não é obrigado a colaborar com a acusação, podendo optar por se calar sem que isso seja interpretado como confissão.

STF – HC 107.644/RS:

"O silêncio do acusado não pode ser interpretado como confissão ou indício de culpabilidade, sob pena de violação ao direito constitucional à não autoincriminação."

• **CONFISSÃO (CPP, ART. 197)**

é a **declaração do acusado admitindo a autoria do crime**. Essa é **uma prova muito valorizada no processo penal**, pois o acusado, ao assumir a autoria do crime, alivia o ônus probatório da acusação.



• **DOCUMENTOS (CPP, ART. 232)**

são os **papéis, escritos ou instrumentos que comprovam a existência de um fato ou de uma circunstância relevante para o processo**. Esses documentos são provas materiais e podem ser juntados pelas partes ou requisitados pelo juiz.

DICA

PROTEÇÃO CONTRATUAL

PROTEÇÃO
CONTRATUAL

Os contratos que regem as relações de consumo **não obrigam o consumidor** caso ele não tenha tido a oportunidade de conhecer **previamente o conteúdo** ou se os termos do contrato forem redigidos de forma que dificulte sua compreensão.

As cláusulas contratuais devem ser interpretadas de **forma mais favorável ao consumidor**, garantindo assim a sua proteção contra termos que possam ser ambíguos ou prejudiciais.

DIREITO DE ARREPENDIMENTO

O consumidor tem o direito de desistir do contrato no prazo de **7 dias** a contar da **assinatura ou do recebimento do produto/serviço**, especialmente em contratações realizadas fora do estabelecimento comercial (como por telefone ou a domicílio).

DIAS

CASO O CONSUMIDOR EXERÇA ESSE DIREITO, OS VALORES PAGOS DEVEM SER DEVOLVIDOS DE IMEDIATO E CORRIGIDOS MONETARIAMENTE.

GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual é complementar à garantia legal e será formalizada em um termo escrito.

O **termo** deve detalhar de **forma clara**:

- A NATUREZA DA GARANTIA
- O PRAZO E LOCAL PARA SEU EXERCÍCIO
- QUAIS ÔNUS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR

ALÉM DISSO, O **TERMO DE GARANTIA** DEVE SER ENTREGUE AO **CONSUMIDOR NO ATO DA COMPRA**, ACOMPANHADO DE UM MANUAL DE INSTRUÇÕES CLARO E DIDÁTICO, COM ILUSTRAÇÕES, PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO.



DICA

FAMÍLIA, ADOÇÃO E ACOLHIMENTO

PODER FAMILIAR E DEVERES DA FAMÍLIA

Que é o Poder Familiar?

O poder familiar refere-se à **autoridade dos pais ou responsáveis** sobre a criança e o adolescente. Esse poder envolve a responsabilidade de **cuidar, educar e proteger** os filhos, garantindo seus direitos fundamentais.

Deveres da Família:

O art. 22 e o art. 23 do ECA estabelecem que a família tem o **dever de garantir os direitos da criança e do adolescente**, como saúde, educação, lazer e proteção. Esse dever é irrenunciável e indispensável para o desenvolvimento da criança e do adolescente. A família deve assegurar:

SAÚDE: PROTEGER A SAÚDE, PROVIDENCIANDO CUIDADOS MÉDICOS QUANDO NECESSÁRIO.



EDUCAÇÃO: GARANTIR QUE A CRIANÇA FREQUENTE A ESCOLA.

LAZER E CULTURA: OFERECER ESPAÇOS DE LAZER E CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.



PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS: ASSEGURAR UM AMBIENTE LIVRE DE ABUSO E NEGLIGÊNCIA.



Quando o Poder Familiar pode ser Retirado?

O poder familiar pode ser **retirado** ou **suspenso** em **casos graves** de **violação de direitos**, como **maus-tratos, negligência, abandono** ou **qualquer forma de violência**. Nessas situações, o ECA prevê medidas protetivas para garantir o bem-estar da criança.

DICA

CRIMES HEDIONDOS - LEI Nº 8.072/1990

CRIMES HEDIONDOS – DEFINIÇÃO E EXEMPLOS

Crimes Equiparados a Hediondos

- Tráfico de drogas ilícitas (não privilegiado).
- Tortura e terrorismo.

IMPORTANTE: TRÁFICO PRIVILEGIADO NÃO É HEDIONDO, CONFORME O STF E A ALTERAÇÃO NO ART. 112, § 5º DA LEP.

CARACTERÍSTICAS DOS CRIMES HEDIONDOS

- **Anistia:** Perdão coletivo, geralmente concedido por lei, não pode ser aplicado a esses crimes.
- **Graça:** Perdão individual concedido pelo Presidente da República também é vedado.
- **Indulto:** Extinção da pena para grupos de condenados, comum em datas festivas, não se aplica.



FIANÇA É PROIBIDA

- A **PROIBIÇÃO DE FIANÇA** SIGNIFICA QUE O ACUSADO NÃO PODE PAGAR UM VALOR PARA RESPONDER EM LIBERDADE.

PRISÃO TEMPORÁRIA:

- PARA CRIMES HEDIONDOS, O **PRAZO DA PRISÃO TEMPORÁRIA** (USADA PARA INVESTIGAÇÕES) É DE **30 DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 DIAS** EM CASO DE EXTREMA NECESSIDADE

o que diz a lei?

A pena deve começar a ser cumprida em **regime fechado**, como forma de punição mais severa.

o que diz o STF?

O **Supremo Tribunal Federal** (STF) afastou a obrigatoriedade desse regime. Isso significa que o **regime inicial** (fechado, semiaberto ou aberto) será determinado com base nas **circunstâncias do caso concreto**, seguindo as regras gerais do Código Penal e da Lei de Execução Penal (como a quantidade da pena e a reincidência).

QUANDO A **ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA** (ART. 288 DO CÓDIGO PENAL) ESTIVER VINCULADA A **CRIMES HEDIONDOS, TORTURA, TRÁFICO OU TERRORISMO**, A PENA É **AUMENTADA**:

DICA

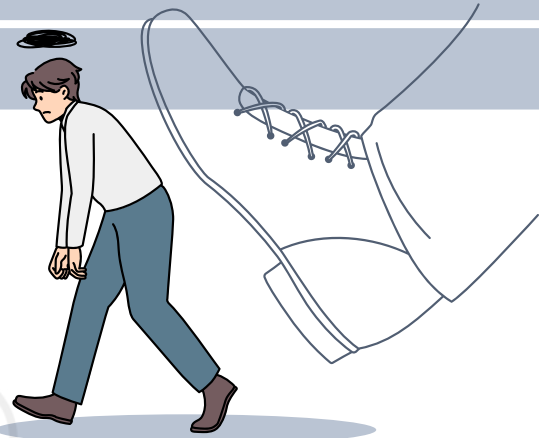
LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869/2019

PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

quais são as penas restritivas de direitos previstas?



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS: O CONDENADO DEVERÁ REALIZAR ATIVIDADES ÚTEIS E DE INTERESSE PÚBLICO.



SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO, FUNÇÃO OU MANDATO: A PENA PODE VARIAR DE 1 A 6 MESES, COM PERDA DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DURANTE O PERÍODO.

Podem ser aplicadas de forma:

- **Autônoma:** Substituindo penas privativas de liberdade.
- **Cumulativa:** Junto com outras penas.

As **penas criminais** previstas na Lei **são independentes das sanções cíveis** ou **administrativas**.

Se a notícia do crime descrever uma falta funcional, a autoridade competente deverá ser comunicada para investigação administrativa.

AS RESPONSABILIDADES **CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL SÃO INDEPENDENTES.**

- **EXCEÇÃO:**
- QUANDO O JUÍZO CRIMINAL DECIDIR SOBRE A EXISTÊNCIA OU AUTORIA DO FATO, ESSA DECISÃO VINCULA AS ESFERAS CIVIL E ADMINISTRATIVA, IMPEDINDO NOVOS QUESTIONAMENTOS.

A sentença penal faz **coisa julgada** (não pode mais ser alterada) nas esferas:

- **Cível.**
- **Administrativo-disciplinar.**

Quando?

- Quando a **sentença penal** reconhecer que o ato foi praticado em:
 - a. **Estado de necessidade.**
 - b. **Legítima defesa.**
 - c. **Estrito cumprimento do dever legal.**
 - d. **Exercício regular de direito.**

DICA

LEI Nº 9.605/1998 – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS



Além dos crimes, a Lei nº 9.605/1998 também define as **infrações administrativas** que resultam em **penalidades** para **pessoas físicas** ou **jurídicas** que **descumprirem normas ambientais**.

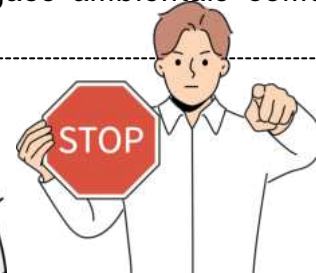
Essas infrações são punidas com **multa**, **embargo de atividade**, **suspensão de licença** e **outras sanções**, e podem ser aplicadas por órgãos ambientais como o IBAMA, ICMBio, entre outros.

As **infrações administrativas** podem ser classificadas em:



LEVES: MULTA, ADVERTÊNCIA.

MÉDIAS: MULTA, SUSPENSÃO DE ATIVIDADES, EMBARGO.



GRAVES: MULTA PESADA, PERDA DA LICENÇA AMBIENTAL, INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE.

APLICAÇÃO DAS PENAS E SANÇÕES ⚖️

As penas estabelecidas pela Lei nº 9.605/1998 são aplicadas conforme a **gravidade do crime ou infração**. Os juízes, além de aplicar as penas previstas, também podem determinar medidas compensatórias e reparatorias, como a recuperação do ambiente danificado. As sanções podem variar de penas privativas de liberdade a multa e compensações ambientais.

Além disso, a **culpa** (ou **dolo**) do agente será **considerada** para a **definição da pena**:



Dolo: Quando a pessoa tem intenção de cometer o crime.



Culpa: Quando o crime é cometido por negligência ou imprudência.

As empresas também podem ser **responsabilizadas** pelos crimes ambientais cometidos em suas atividades. Nesse caso, além das penas de multa, podem ser aplicadas sanções como:

- **Interdição temporária** ou **permanente** das atividades da empresa.
- **Suspensão** das atividades por um **período determinado**.
- **Proibição** de **contratar com o poder público**.

DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) I

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO



→ A lavagem de dinheiro envolve a ação de **conferir uma aparência de legalidade a bens, direitos ou valores originados de uma infração penal.**

→ O agente, por meio dessa prática, **esconde ou disfarça a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade** desses bens, direitos ou valores provenientes de atividades criminosas.



O termo "lavagem de dinheiro" surgiu do direito norte-americano (money laundering) por volta de 1920, referindo-se aos **mafiosos que usavam lavanderias como fachada para legalizar o dinheiro obtido de atividades ilícitas.**

- Em outros países como Portugal e Espanha, é comum o uso da expressão "branqueamento de capitais".

Etapas da lavagem de dinheiro:

Fase da colocação (placement):

Introdução do dinheiro ilegal no sistema financeiro, incluindo técnicas como smurfing, que envolve múltiplos depósitos fracionados para ocultar grandes somas.

Fase da dissimulação/mascaramento (layering):

Realização de negócios ou movimentações financeiras complexas para dificultar o rastreamento dos valores ilícitos.

Fase da Integração (integration):

Incorporação dos bens ao sistema econômico.



NÃO É NECESSÁRIO COMPLETAR TODAS AS FASES PARA QUE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO SEJA CONFIGURADO.

DICA

LEI Nº 8.625/1993 – LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



GARANTIAS E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Os membros do Ministério Público (MP) possuem **garantias** que asseguram sua **independência** e **vedações** que evitam **conflitos de interesse**, garantindo uma atuação imparcial e ética.

GARANTIAS DOS MEMBROS DO MP

✓ IRREMOVIBILIDADE ⚖️

Um membro do MP **não pode ser removido** do cargo **arbitrariamente**, salvo por **decisão judicial transitada em julgado** ou por **interesse público** devidamente fundamentado.

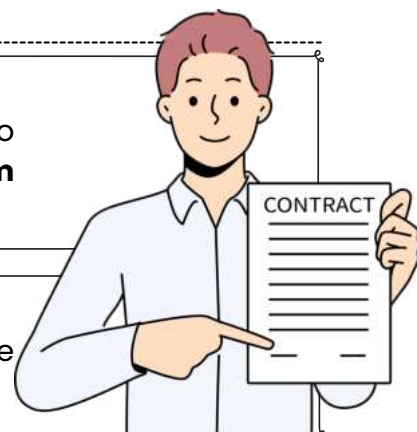
✓ IMUNIDADE DE OPINIÃO 🗣️

Têm liberdade para **manifestar suas opiniões** no exercício de suas funções, sem risco de censura ou punição.



✓ ESTABILIDADE APÓS O ESTÁGIO PROBATÓRIO 📄

Após três anos de exercício e avaliação positiva, o membro do MP adquire **estabilidade** no cargo, garantindo continuidade na sua atuação.



VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO MP

✗ EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO PÚBLICO 🏛️

Não podem acumular funções públicas, salvo exceções previstas em lei, como docência.

✗ ATUAÇÃO EM CAUSAS COM INTERESSE PESSOAL 🗑️

É vedado atuar em processos nos quais tenham interesse direto ou indireto, para garantir imparcialidade.

✗ RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO EXTRA 💰

Não podem receber qualquer outra forma de pagamento além do subsídio fixado em lei.

DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.098/94

POSSE



- ✓ Posse é quando a pessoa aceita oficialmente o cargo público. Isso acontece quando ela assina um documento chamado termo de posse.
 - A pessoa tem **15 dias**, a partir da **data da nomeação**, para fazer isso.

- ✓ Se precisar, pode pedir mais **15 dias de prazo**, mas tem que ser antes de o prazo acabar.

- Se o servidor não tomar posse dentro do prazo de 15 dias (ou 30, se prorrogado), o ato de provimento será considerado **sem efeito**, ou seja, ele perde o direito ao cargo.
- Nesse contexto, **não se trata de uma exoneração**, uma vez que a pessoa nomeada ainda não é considerada servidora pública.
- Em vez disso, **ocorre a simples perda dos efeitos do respectivo ato de provimento**.

REQUISITOS EXIGIDOS NO MOMENTO DA POSSE:



- I – Ter nacionalidade brasileira;
- II – Estar com os direitos políticos em dia;
- III – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – O nível de escolaridade certo para o cargo
- V – Idade mínima prevista em lei
- VI – E claro, saúde física e mental para encarar o desafio!

LEMBRE-SE!

No dia da posse o **servidor** precisa apresentar uma **declaração de bens** e **valores do seu patrimônio** e também informar se exerce outro **cargo** ou **função pública**.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para
o **MP/RS!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)